



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

PROJETO DE LEI Nº 64/2.018.

Alterado pelo Autor

ALTERA A LEI N. 2.416, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 59, III da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei n. 2.416, de 06 de novembro de 2.014 com a seguinte redação:

***Art. 1º** - Fica denominada Rua Antônio Germano Schurhaus, localizada no Sul do Rio, anteriormente como Rua Projetada código 364, com aproximadamente 335,00 metros de extensão e 7,00 metros de largura, constituída da caixa da rua e os passeios, tendo como ponto inicial o imóvel de código nº 01.02.014.1631.001 e ponto final a o imóvel de código nº 01.02.014.056.4001 autorizando o Prefeito Municipal, caso ainda não formalizado, a receber em doação o referido logradouro de seus eventuais proprietários.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 11 de dezembro de 2.018.

Ricardo Costa
Vereador